

## ATO EXECUTIVO N.º 478

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O art. 2.º do Ato Executivo n. 452, de 10 de novembro de 1971, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes §§ 5.º e 6.º:

§ 5.º O número de matrículas na 1a. série ginásial do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, elevado a 120, poderá ser acrescido, para atingir o total de 151, em relação aos alunos a serem admitidos no ano letivo de 1972, que farão jus ao prosseguimento em todas as séries subseqüentes, se comprovarem habilitação.

§ 6.º A exceção formalizada no parágrafo anterior não poderá acarretar acréscimo de despesa, mantendo-se o número de quatro turmas, conforme disposto no § 1.º, deste artigo.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U. E. G., em 28 de dezembro de 1971.

*João Lyra Filho*